



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0455/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0455/1999 DE 21/09/99

PROMOVENTE: VEREADOR

ARCHIBALDO ZANORA

E M E N T A

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZANDO-SE NO DISTRITO DE SANTO EMBA, PRACA JORGE GOMES VELOSO, E NA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.067 de 29/11/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:25:42

00000016964-16



ARQUIVADO EM *04-12-2000*

MB
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

225

Folha n.º	01	do proc.
n.º	455	de 19.99
<i>Arquibaldo Zancra</i>		
Ass. Tec. Direção I		

LIDO HOJE

A: COMISSÕES DE:

21 SET 1999

Projeto de Lei n.º

01 - PL

01-0455/1999

67 PRESIDENTE

Denomina logradouro público inominado localizado no Distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado "Praça Jorge Gomes Veloso", o espaço livre inominado situado na confluência das ruas Everton Resca e Paulino Mendo, localizado Jardim Sapopemba - Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Archibaldo Zancra
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 21 SET 1999 ★

- 01. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob

n.º 06 23/03/39 *laurentina*

Noemia S. Marques



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar "Praça Jorge Gomes Veloso", o espaço situado entre as ruas Everton Resca e Paulino Mendo – Distrito de Sapopemba.

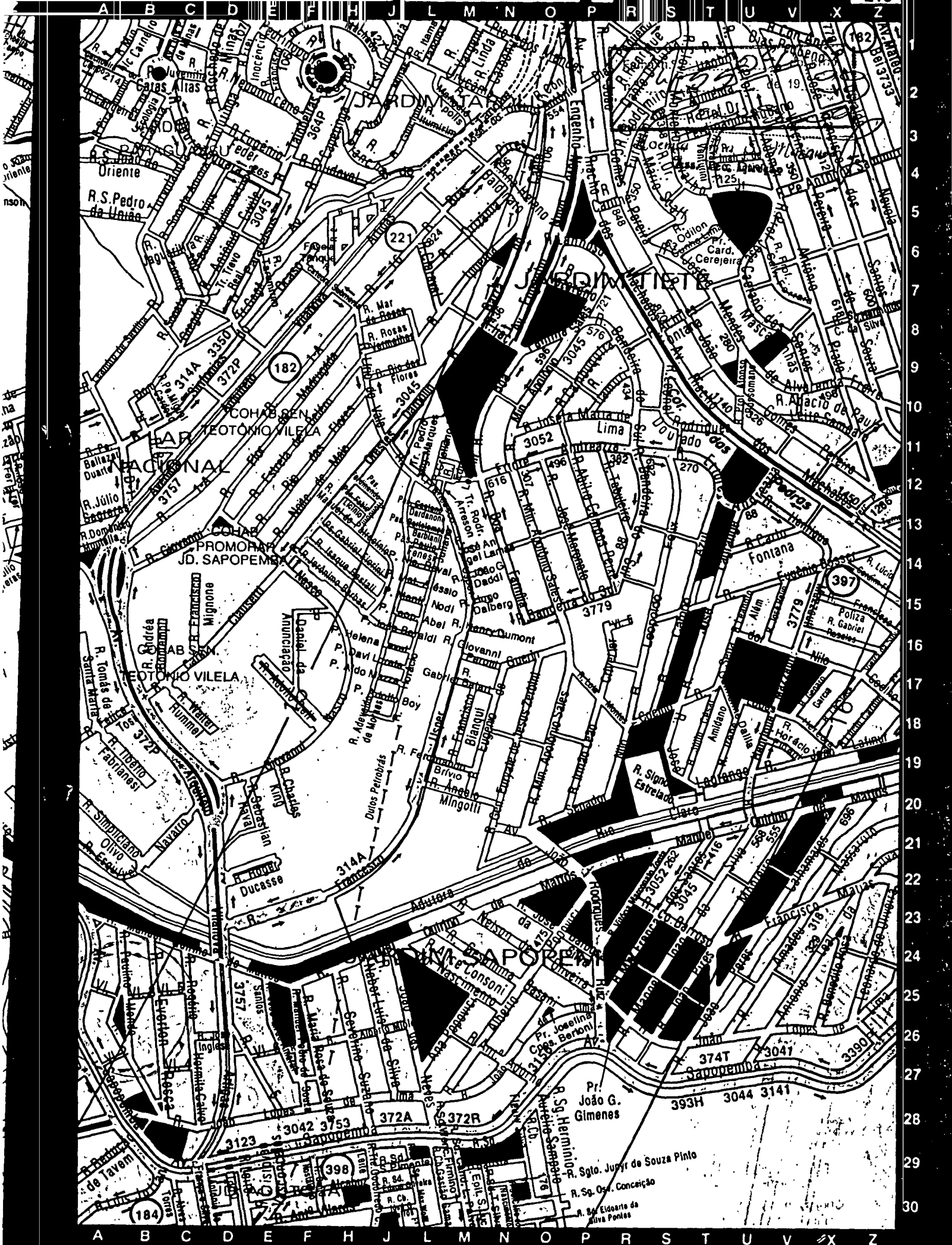
O Sr. Jorge Gomes Veloso, nasceu em Pernambuco, em dia e mês desconhecido, no ano de 1894. Casado com Dona Adelaide Gomes de Barros, juntos tiveram cinco filhos. Em Pernambuco já demonstrava sua preocupação com a comunidade. Tinha como principal objetivo lutar pela melhoria da qualidade de vida, principalmente das crianças, prova essa é a escolinha que construiu e exerceu a função de professor.

Homem dedicado e trabalhador, veio para São Paulo, onde trabalhou muito tempo como lavrador e desenvolveu vários trabalhos filantrópicos na comunidade.

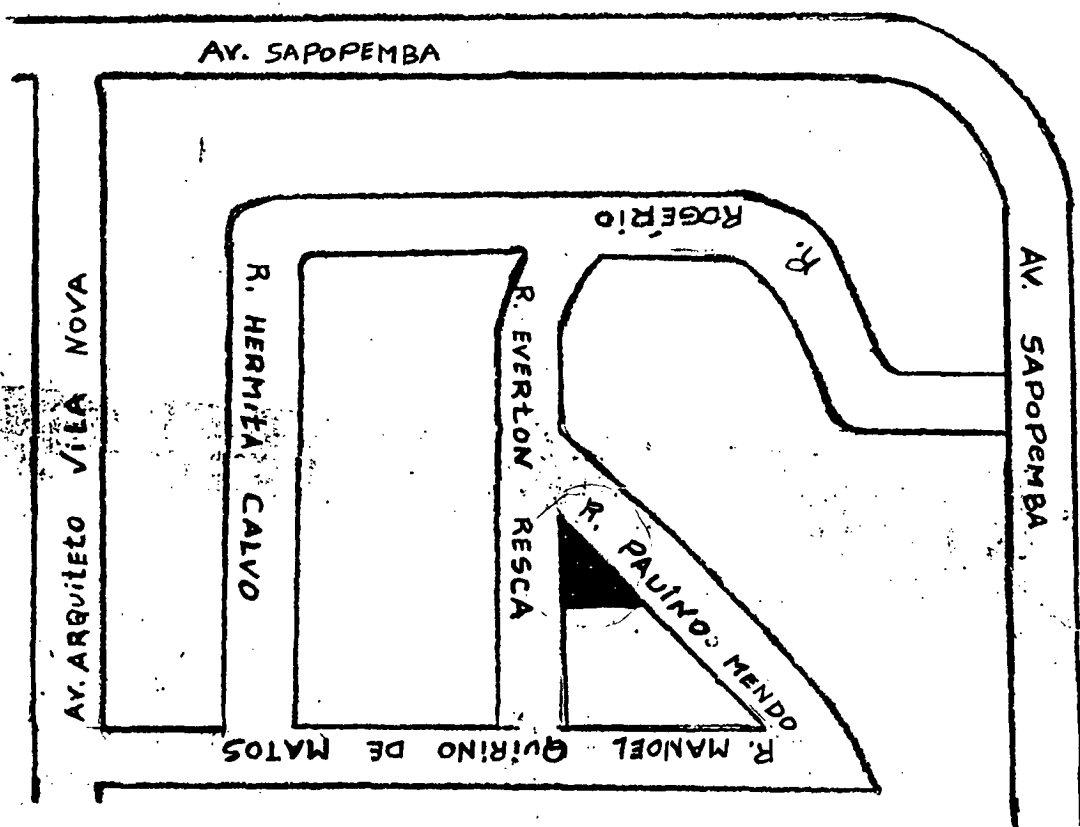
Foi um homem de fibra, respeitado por todos, transmitia dignidade, companheirismo, respeito. Sempre participativo, esteve à frente das lutas empreendidas em favor dos carentes da região de Sapopemba.

Faleceu aos 27 de março de 1934, deixou saudades entre aqueles que tiveram a honra de conhecê-lo.

Nada mais justa essa homenagem, ao cidadão que mesmo na simplicidade soube ser exemplo de homem batalhador que muito contribuiu para a comunidade.



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 455 de 19 99 21 / 09 / 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ac Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 23/09/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. do Const. e Justiça

23/09/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/09/99 às 15h35.

Carmen De Lello
CARMEN DE LELLO
Assistente Parlamentar

At. da Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 99 de 19 99

Presidente
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 07.10.99

(a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 455/99, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Jorge Gomes Veloso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 455/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

05/10/99

Presidente

A LEG. 3
EM 07/10/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

07/10/99

13:00h.

Srª Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

07/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

07/10/99

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUE JUN 20 nesta data
documento e papel de informação
rubricado e folha nº 08/10
Em 26/10/99/



Folha nº	08	no proc
n.º	455	de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0414/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 455/99, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - que denomina logradouro público inominado localizado no Distrito de Sapopemba, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 455/99 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



Folha nº	09	do proc.
n.º	455	de 13 99

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 414/99 , de
13/10/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 455/99 , de autoria do Vereador Archi -
baldo Zancra.

Anexo: cópia xerográfica do PL 455/99 de fls. 01, do mapa de
fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls.07.

RECEBI EM:

18/10/99

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

455

de 19

99. 26 / 10 / 99

(a)

h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26 / 10 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.10.99 às 14:15 hs.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 11 e 13

Em 29 11 2009

(a)
CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de

São Paulo, 25 de novembro de 1999

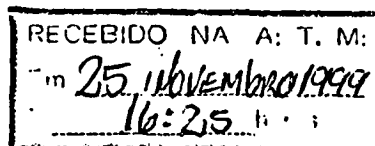
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

180/99

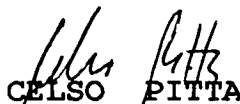
15 - DOCREC
15-0265/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

261 199

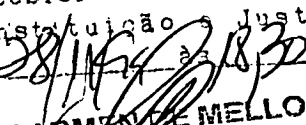
1530 16/11/98

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 26 / 11 / 98


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/98 às 18 hs.


CARMEM DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 12 do proc.
N.º 455 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 455/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0414/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 186 /99.

SUELY PENHARRUSI FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 13 do proc.
N. 455 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha de informação n.

do processo n. 1999.026.520-0 em 27/10/99. (a)

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 455/99 MEMO ATL : 1.750/99 A.ZANCRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JORGE GOMES VELOSO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
EVERTON RESCA E PAULINO MENDO. (SETOR 152 - QUADRA:390).

CASE C.

03 NOV 1999

60.14.520-0

27/10/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARRUBA FIGUEDES
Assessora - SGM/ATL

COPIA PARA
SECRETARIA
30-03-1999

CÂMARA DE REPRESENTANTES
S. G. DE REPRESENTANTES
Tel. n.º 1425
107+12+99
CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 455/99
30/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa denominar logradouro público inominado, situado no Distrito de Sapopemba.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls.07 e 08).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos a apresentação de substitutivo, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 455/99.

Denomina Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba. [assinatura]

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Dasdôres B. Pinto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Encaminhe-se, em 09/12/99
Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Marcella F. Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
Substituto

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 09/12/99.

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S' GUE julgado nos 1 e 2 de 1999

folha n. 1617 15/12/99.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



21/12/1999

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1797/1999**PARECER** /99 **DA COMISSÃO DE**
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 455/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa denominar logradouro público inominado, situado no Distrito de Sapopemba.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls.07 e 08).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 455/99.

Denomina Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/12/95.

ven 20/12

A. Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 29.12.99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.12.99 as 10 h.

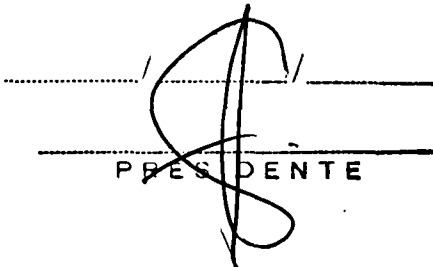
M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Orzo Vereador Aquelino no muro
09.05.00

AO NOBRE VEREADOR ~~ANA MARTINS~~

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

REGUE _____, juntado _____, desta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 18.

Em / /

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



16 - FAR
16-0794/2000

Folha nº #18#	do
Processo	455/99
Aurelia Mayumi Iguchi	
R. 011	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 455/99

Visa o presente Projeto de Lei nº 455/99, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, denominar Praça Jorge Gomes Veloso o espaço livre inominado situado na confluência das ruas Everton Resca e Paulino Mendo, no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para incluir as sugestões do Executivo, quanto à caracterização da localização do logradouro.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, em resposta à solicitação de informações, o logradouro em questão tem características de praça, é oficial, sem denominação, não tem Cadlog, e o nome proposto não constitui homonímia. Quanto aos dados técnicos insuficientes, ainda segundo o Executivo, isto foi sanado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O nome proposto para a Praça, Jorge Gomes Veloso, foi redigido como sendo *Veloso* com apenas uma letra *l*, o que não condiz com o apresentado na Certidão de Óbito, onde Velloso é grafado com dois *ls*. Consultados os filhos do homenageado eles confirmaram que Veloso deve ser escrito com um *l* apenas.

Estando, pois, a propositura dentro das normas urbanísticas que regem a matéria, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona **favoravelmente** à propositura, e em particular ao Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28.06.00.

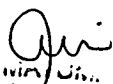
Vereador Toninho Paiva

Vereador Aurélio Nomura

17 - RELCOM
17-3060/2000

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

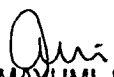
Em 29/06/00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de

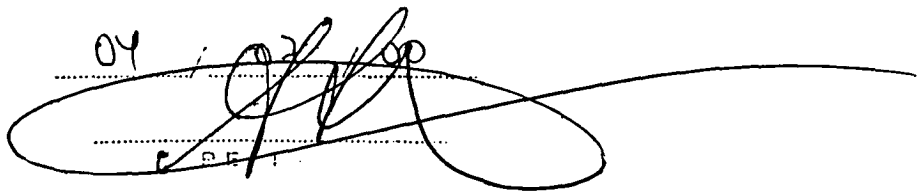
Educ. Cul. e Esportes

Em 29.06.00 as 15:20 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

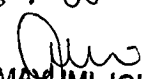
AO NOBRE VEREADOR Glaciete Cândido.
PARA RELATAR.

1ª DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 00

SECRETÁRIO

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19

Em 09/08/00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0924/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 455/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Jorge Gomes Veloso" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo, e localizado no Jardim Sapopemba, Distrito de Sapopemba.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, pernambucano de nascimento e lavrador de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, depois que veio viver para São Paulo, se tornou um líder comunitário atuando em várias lutas pelas melhorias para a região. Desenvolveu também diversos trabalhos filantrópicos na comunidade e por isso se tornou muito querido e admirado pelos seus inúmeros companheiros e vizinhos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08.08.00

Presidente

Relator

Márcia Maria Quadros

Folha nº -19-	do
Processo 455/99	
Amélia Mayumi	
Reg. 11133	

17 - RELCOM
17-6126/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 11/08/00

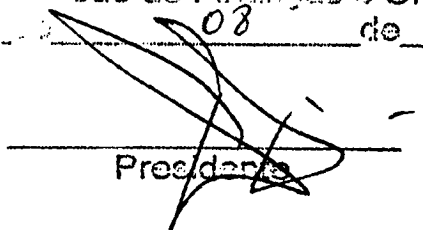

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 15/08/02 as 10h00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Miguel Colasmonno
para relatar

Subcomissão de Finanças e Orçamento
Em 15/08/02 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) e par-
ticular(es) sob n.º 020 • folha de informação
n.º 10/10/02
S. HANASHIRO
Diretor III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 403 de 19 99
o funcionário

PUBLIQUE-SE EM

19/10/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1128/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 455/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa denominar *Praça Jorge Gomes Veloso* o espaço livre inominado situado na confluência das ruas Everton Resca e Paulino Mendo, no Jardim Sapopemba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo adaptando o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.10.00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2305/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Páginas (fs. 16/17, 18, 19, 20)
 publicados no DOM de 27/10/00
 página(s) 45, coluna 1/22
 conforme art. 82 § 1º, do RI
 Autoridade: La

A Leg. 3
 Em 27/10/00

La
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Secretária III

RECEBIDO EM LEG. 3
 301 10 100
 17.30 AF

Sra. Ana Maria,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.
 09/11/00

AF
 ANGELA BORDIN ANDRE
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.
 09/11/00

AF
 ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

Sua ... número 5 ...
 documento 5 ... papel de informação
 rubricado 5 ... sua folha 5 no 21/25
 Em 30 11/00, 1
 DENISE F. OLIVA
 Assistente Parlamentar



Folha n.º	21	do proc.
N.º	455	de 1999
O funcionário	DENISE H. SILVA	
	Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0415/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 455/99, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 455/99). (Ver. Archibaldo Zancra). Denomina Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de Novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZILLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.



Folha n.º 23 do proc.
N.º 455 de 1999
O funcionário
DEBASTE DE P. OLIVA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 33.067 DE 29 DE novembro DE 2000.

Denomina Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público uninominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público uninominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 – Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba – Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

amf.



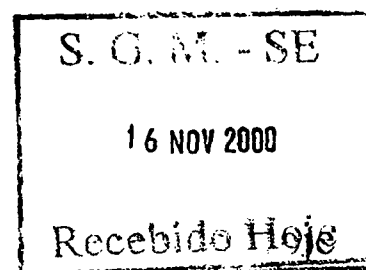
Folha n.º 24 do proc.
N.º 455 de 1999
O funcionário [assinatura]
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 415/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 455/99, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

455

de 19

99, 30, 11, 00

(a)

25
DENIZ F. OLIVA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.067, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 455/99, do Vereador Archibaldo Zancra - PL)

Denomina Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 - Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba - Distrito de Sapopemba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Gomes Veloso, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Everton Resca e Paulino Mendo (Setor 152 - Quadra: 390), localizado no Jardim Sapopemba - Distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

página 01 de 12

Conferido:

Ao DT.94 – Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
30/11/00

ANGELA FORTES DE MONTI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 04/12/00

O Func.º Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)